



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 22.493,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA MTB TEAM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.036.226/0001-24.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros provenientes de Emenda Impositiva à ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA MTB TEAM para custear o Projeto para aquisição de uniformes para associação.

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado, o objetivo do Projeto é fomentar o esporte através da aquisição de uniformes de ciclismo para os membros da Associação, considerando que os uniformes promovem a identidade e a coesão entre os membros.

Seguem, anexos, Plano de Trabalho, Orçamentos, documentos da Associação e Resolução do Conselho Municipal de Esportes, com aprovação do Plano de Trabalho.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL